ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA – CMP.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove), às 08:30 h (oito horas e trinta minutos), reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência – CMP. Presentes os Conselheiros **Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon** (Presidente), **Edson Nogueira Fernandes Júnior** (Conselheiro Titular), **Altina Magalhães de Souza** (Conselheira Titular), **Vanessa Cardoso Carneiro** (Conselheira Titular), **Rossicleide Brandão da Fonseca** (Conselheira Titular), **Walber Moraes dos Reis** (Conselheiro Titular) **e Raimundo Nonato de Oliveira** (Conselheiro Suplente). **Convidados (as) Flávio Rodrigues de Castro** (Superintendente de Investimentos), **Lázaro Amorim Francisco Soares Filho** (Auditor Interno), **Eduardo Alves Marinho** (Procurador Autárquico) **e Márcia de Oliveira Assunção** (Assessora Técnica). Registrou-se a ausência justificada do Conselheiro Titular Marcelo Magaldi Alves, em decorrência de compromissos profissionais, motivo por que foi solicitada a presença do Conselheiro Suplente, Raimundo Nonato de Oliveira. Verificada a existência de quórum para abertura da reunião, deu-se início aos trabalhos. Nos termos do art. 5º, § 1º, da Lei n.º 2.419/2019, a Presidente do Conselho designou a Conselheira Titular, Altina Magalhães de Souza, para atuar como secretária deste Conselho, na presente reunião. Antes de adentrar na pauta, fez-se a leitura da Ata das Reuniões anteriores e não havendo nenhuma observação a ser feita, esta foi aprovada e assinada, em seguida, pelos conselheiros. Iniciada a reunião, a Presidente do Conselho, Daniela Benayon, cumprimentou a todos os presentes. Prosseguindo, passou-se a leitura da pauta do dia: (1) Revisão da Política de Investimentos; (2) Relatórios Mensais de Investimentos (janeiro e fevereiro de 2019); (3) Regimento Interno do CMP e do Cofis; (4) Protocolo de Auditoria de Investimentos; (5) Relatório Trimestral da Auditoria Interna; (6) Revisão do Planejamento Estratégico 2016-2020; e, (7) outros assuntos que houver. Dando atendimento à pauta, a Presidente cedeu a palavra ao Superintendente de Investimentos para que explanasse sobre a Revisão da Política de Investimentos e, após, sobre os Relatórios Mensais de Investimentos, referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2019. Cumprimentando a todos, o Superintendente de Investimentos iniciou sua apresentação elucidando que a necessidade de atualização da Política de Investimentos, elaborada em outubro de 2018, para viger no ano de 2019, tem dois motivos: o primeiro, a alteração da Resolução n.º 3.922/2010, do Conselho Monetário Nacional (CMN), que dispõe sobre as aplicações dos recursos de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), por meio da Resolução n.º 4.695/2018, em novembro de 2018; e o segundo, a iminente certificação do Pró-Gestão, a que se submeterá a Manaus Previdência. Discorreu, nesse ínterim, que a carteira total da Manaus Previdência compreende o plano previdenciário, o plano financeiro e a taxa de administração. Ainda, discursou sobre as diretrizes e os objetivos da Política de Investimentos, bem como a necessidade de mantença do equilíbrio atuarial e financeiro. Expôs, desse modo, que a primeira mudança trazida pela Resolução n.º 4.695/2018 consubstancia-se na exigência de previsão do retorno financeiro da carteira total e, não, apenas, do plano previdenciário. Assim, para o plano previdenciário, que compreende

investimentos de longo prazo, a meta de retorno financeiro esperada é IPCA+6%; já para o plano financeiro, espera-se o equivalente ao fundo DI, que corresponde a 100% do CDI período; da mesma forma, em relação à taxa de administração, em que se verificam as despesas ordinárias, o mínimo esperado é 100% do CDI do período. Prosseguiu apresentando os principais pontos da Política de Investimentos, em especial, a aderência e as metas de rentabilidade, com a evolução do passivo, que está atualizado até julho de 2018. Também, apresentou Tabela de Receitas e Despesas, com projeção até 2093, elaborada por Atuário, embora se faça necessário um estudo de ALM (*Asset Liability Management*), que expressa a realidade futura dos recursos da Manaus Previdência de modo mais específico e aproximado. Explicou que a Manaus Previdência faz gestão própria de seus investimentos, o que exige um elevado nível de governança, que é verificado com maior ênfase na existência dos órgãos colegiados de deliberação. Citou, a título de exemplo, o atual trâmite dos Relatórios Mensais de Investimentos, que são elaborados pela SUPINV, submetidos ao COMINV, que emite parecer, após seguem para o COFIS, o qual emite novo parecer, finalizando com a deliberação do CMP. É dizer, tais Relatórios passam por todos os órgãos colegiados da Autarquia. Deslindou, ademais, que, para o ano de 2019, o limite de alçada definido foi o de R$ 100 milhões, razão por que qualquer aporte igual ou superior a este valor necessita, além da deliberação do COMINV, a aprovação pelo CMP. Esclareceu que, para atender às novas exigências do Pró-Gestão, todos os membros do COMINV estão certificados, e que a Manaus Previdência não possui mais Consultoria de Investimentos, tampouco Consultoria Jurídica, esta última, em virtude da nomeação dos procuradores autárquicos aprovados no último concurso. No que atine às receitas previdenciárias, explicou que os valores que entram são, imediatamente, aplicados em um fundo DI, até que seja dada outra destinação, procedimento este que já era adotado pela Instituição, mas que agora tem previsão no art. 12 do Regimento Interno do COMINV. Fez breves esclarecimentos sobre os cenários econômicos – internacional e doméstico –, enfatizando que, nos dias atuais, o principal assunto que interfere no mercado financeiro interno é a reforma da previdência. Informou que a estratégia de investimentos é aderir à diversificação da carteira para diminuir os riscos. Ressaltou que a Manaus Previdência tem permissão para investir em títulos públicos federais, podendo fazer marcação no mercado ou na curva. Muito embora a marcação na curva exija que o título permaneça na carteira até o seu vencimento, explicou a vantagem de este não ter oscilação do mercado, mas para a Manaus Previdência poder fazê-lo, precisa do estudo de ALM, citado anteriormente. A outra grande inovação da Resolução n.º 4.695/2018 do CMN foi a possibilidade de investimento no exterior, contudo o Superintendente esclareceu que, ao menos no ano de 2019, a Manaus Previdência não vai explorar essa área, uma vez que demanda um controle e acompanhamento mais refinado do mercado internacional, exigindo-se cautela da Instituição. Prosseguiu exibindo Tabela de limites de investimentos, donde se leu: 8% em títulos públicos; 30% em fundos de 100% títulos públicos; 30% em fundo de renda fixa; 0,5% em FIDC; 5% em fundos de renda fixa de "crédito privado"; 3,5% em fundos de ações referenciados; 11,5% em fundos de ações; 7,5% em fundos multimercados; 2% em fundos de participação e 2% em fundos imobiliários;

sendo este o atual cenário de aporte da Manaus Previdência, o qual deve se manter por todo o período de 2019. Na ocasião, o conselheiro Edson Fernandes pronunciou-se sobre a necessidade de investir e estruturar um fundo imobiliário na cidade de Manaus, o que ficou registrado a título de tratativas futuras, dadas as dificuldades na empreitada. Quanto ao gerenciamento de riscos, o Superintendente de Investimentos elucidou que os fundos são avaliados através do VaR e do índice Sharpe, individualmente. Com relação ao apreçamento dos ativos financeiros, informou que a Manaus Previdência utiliza o Manual de Apreçamento dos Custodiantes. Na escolha de parceiros, explicou que são credenciados os gestores com, no mínimo, R$ 6 bilhões de recursos de terceiros no país e os administradores com, no mínimo, R$ 3 bilhões de recursos no país. Na oportunidade, a conselheira Rossicleide indagou qual o status da Manaus Previdência em relação ao gerenciamento de seus recursos. O Superintendente de Investimentos salientou que é bom, posto que, desde 2013, a Manaus Previdência vem se consolidando no mercado. A propósito, citou que, no final de 2018, um representante da *Western Asset Management Company* veio fazer uma visita na Manaus Previdência, explicando que esta é uma empresa que escolhe o parceiro com quem pretende trabalhar. O representante afirmou que a *Western* vem monitorando a Manaus Previdência e, após a visita à nossa sede, confirmou que a Manaus Previdência passaria pelo crivo do *compliance* da *Western*. Assim, o Superintendente elucidou que nossa excelência na gestão dos recursos vai melhorar ainda mais com a certificação do Pró-Gestão. No mais, explanou sobre o procedimento quando algum dos membros do COMINV estiver em conflito de interesse, cabendo ao Conselho de Ética emitir parecer a esse respeito, definindo se o membro pode ou não participar da tomada de decisão. Por fim, expôs sobre a possibilidade do Plano de Contingência, que se consubstancia em um plano de ação para quando forem extrapolados os limites definidos na Política de Investimentos, devendo iniciar-se no ano seguinte à verificação, a fim de trazer os investimentos para os limites esperados. Em seguida, o Superintendente de Investimentos trouxe à baila os Relatórios Mensais de Investimentos, referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2019. Expôs que a diversificação da carteira consiste na maior parte em: fundos e papéis vinculados à inflação, seguidos dos fundos de renda fixa, de bolsa e os multimercados. Apresentou que, fecharam em fevereiro: o Plano Previdenciário em R$ 964,3 milhões, o Plano Financeiro em R$ 39,3 milhões e a Taxa de Administração em R$ 21,7 milhões, totalizando R$ 1,25 bilhão, dos quais 74% encontram-se alocados em ativos de renda fixa e 26% em ativos de renda variável, sendo 8,18% relativos a fundos problemáticos e 91,8% relativos a investimentos saudáveis. Com relação ao rendimento, em fevereiro a carteira rendeu 0,20% e em janeiro 3,53%. No acumulado de 2019, o rendimento totalizou 3,73%, enquanto que a meta atuarial era de 1,78%. Assim, obtivemos 205% da meta de 2019, com o CDI do período em 1,3% e o IBOVESPA em 8,76%. A rentabilidade dos últimos 12 meses foi: sem fundos problemáticos, de 11,94% (enquanto a meta era 9,93%), e da carteira total, de 9,14%, tendo o CDI em 6,38%, como referência. Em arremate, expôs que a principal decisão de investimento foi a migração de R$ 82 milhões de um fundo da Caixa que era atrelado a um título público com vencimento de curto prazo (02 anos), para um fundo da

Caixa atrelado a títulos públicos com vencimentos maiores (alongou-se a carteira). Tal estratégia se deu em razão do anúncio da reforma da previdência, que foi bem visto pelo mercado, fechando-se o negócio na curva dos juros, de forma a garantir uma maior rentabilidade ao montante aplicado. Não havendo manifestação por parte dos conselheiros, Flávio Castro agradeceu e retirou-se da sala de reunião. Dando continuidade, a Presidente do Conselho colocou em votação a Revisão da Política de Investimentos e os Relatórios Mensais de Investimentos, referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2019, os quais foram aprovados por unanimidade de votos. Para o próximo tópico da pauta, a Presidente cedeu a palavra ao Auditor Interno, para que explanasse sobre o Protocolo de Auditoria de Investimentos e o Relatório Trimestral da Auditoria Interna. No que se refere ao Protocolo de Auditoria de Investimentos, o Auditor elucidou que a criação de tal procedimento se deu por sugestão do CMP, em reunião ocorrida em outubro de 2018 e, também, por se tratar de exigência para a certificação do Pró-Gestão. Adotou, como parâmetro, um *checklist* da Prefeitura de Manaus em Protocolos de Auditoria Interna, adaptado a realidade da matéria (investimentos). Do que foi achado, as conclusões foram: falta da avaliação dos fundos pelo índice Sharpe – o que já foi implementado pelo COMINV –; e, a falta de procedimento de credenciamento das instituições – ficando acertado que, até 30 de junho, o COMINV se adequará às novas exigências. Prosseguindo, no que concerne ao Relatório Trimestral da Auditoria Interna, verificou-se que já foi implementada a melhoria nos gráficos sobre os motivos de aposentadoria por invalidez e, como a porcentagem de aposentadoria por bipolaridade foi vultosa, os Conselheiros sugeriram que, nos próximos Relatórios, seja feita a exposição dos índices de aposentadoria por invalidez segundo a doença, a Secretaria e os cargos que mais aposentam, inclusive para fins de ações preventivas e checagem com os motivos de afastamentos temporários de servidores ativos. Não havendo manifestação por parte dos conselheiros, Lázaro Amorim agradeceu e retirou-se da sala de reunião. Dando continuidade, a Presidente do Conselho colocou em votação ao Protocolo de Auditoria de Investimentos e o Relatório Trimestral de Auditoria Interna, os quais foram aprovados por unanimidade de votos. Para o próximo tópico da pauta, a Presidente cedeu a palavra ao Procurador Autárquico, Eduardo Marinho, a fim de que explanasse sobre as Minutas dos Regimentos Internos do CMP e do COFIS. Com relação à Minuta do Regimento Interno do COFIS, que já foi deliberado pelo próprio órgão, não houve mudanças, restando consolidado o texto da forma como submetido ao colegiado. Lado outro, concernente à Minuta do Regimento Interno do CMP, foram empreendidas as seguintes modificações: (i) quanto à indicação dos representantes dos servidores ativos e dos aposentados e pensionistas, o CODIR encaminhará uma relação com 12 nomes dentre segurados do RPPS, ao Chefe do Poder Executivo, que escolherá os representantes dentro desse rol (redação do art. 4º, § 2º, inciso IV); (ii) sobre o representante do Poder Legislativo, este será indicado dentre servidores efetivos de seu quadro, para evitar que servidores cedidos de outros órgãos possam ser o representante (art. 4º, § 2º, inciso III); (iii) a respeito das reuniões extraordinárias, a antecedência foi trocada para 02 (dois) dias úteis (art. 8º); (iv) relativamente à participação de público externo nas reuniões do CMP, restou definido que a

PROJUR elaborará Minuta de Resolução regulamentando o tema, notadamente, em razão da iminente reforma da previdência, que é assunto de grande repercussão; (v) foi suprimida a previsão de que, em casos de relevância e urgência, poder-se-ia iniciar a reunião do CMP independentemente da presença de quórum mínimo; (vi) no que tange à publicação do calendário, foi adicionado a previsão de que será veiculado no sítio eletrônico da Manaus Previdência e que será anual; (vii) relativamente à pauta da reunião ordinária, foi suprimida a previsão de que já serão definidos os temas da reunião seguinte (art. 10); (viii) no que se refere às deliberações do CMP que tomem a forma de Resolução, foi adaptado o teor do artigo 11, com a inserção do § 1º, para que isso ocorra quando necessário; (ix) foi suprimida a previsão de que ao Presidente compete a tomada de decisão urgente, mediante referendo *a posteriori* do Conselho (artigo 15), com a inclusão do § 2º ao artigo 11, segundo o qual: *"Em caso de relevância e urgência, as decisões do CMP poderão ser proferidas remotamente através de aplicativo de mensagens eletrônicas instantâneas, em grupo criado para essa finalidade, assegurada ampla discussão e participação de todos os membros"*, e, também, do § 3º: *"As decisões proferidas conforme o parágrafo anterior deverão ser consignadas na ata da reunião presencial subsequente"*; (x) foi adaptado o texto do artigo 18, que trata das atribuições da Chefia de Gabinete, enquanto unidade administrativa de apoio do Conselho, de forma que o inciso IX passou a prever: "auxiliar o Conselheiro designado como secretário da reunião"; (xi) por fim, a respeito da responsabilidade civil e criminal por atos praticados enquanto exercerem a função de membros do CMP, foi adicionada a administrativa (art. 19), ficando a PROJUR responsável por elaborar Minuta de Resolução quanto à possibilidade de, em casos específicos, atuar na defesa dos conselheiros e ordenadores de despesas que passaram pela Manaus Previdência. Não havendo manifestação por parte dos conselheiros, Eduardo Marinho agradeceu e retirou-se da sala de reunião. Dando continuidade, a Presidente do Conselho colocou em votação as Minutas dos Regimentos Internos do CMP e do COFIS, os quais foram aprovados por unanimidade de votos. Para o próximo tópico da pauta, a Presidente cedeu a palavra à Assessora Técnica, para que apresentasse a Revisão do Planejamento Estratégico. Nesse talante, a Assessora Técnica elucidou que a Metodologia adotada para a consolidação do Planejamento Estratégico 2016-2020 foi o BSC (*Balanced Score Card*), fornecendo ampla explanação de todos os processos (visão e missão, traduzidas em objetivos estratégicos, monitorados por indicadores, associados a metas, alavancadas por iniciativas, que são desdobradas em ações e orçamento) e informando que, atualmente, 80% dos processos da Instituição encontram-se mapeados. Lembrou que o Planejamento Estratégico da Manaus Previdência está integrado ao da Prefeitura de Manaus, que é o Manaus 2030, elaborado em 2018, de forma que a Instituição está inserida no Eixo Eficiência em Gestão: Equilíbrio Financeiro, com o objetivo macro de melhorar a efetividade financeira e o objetivo estratégico de melhorar a eficiência dos gastos, tendo por foco a Sustentabilização da Previdência Municipal. Para fins de demonstrar a eficiência na execução do Planejamento Estratégico, a Assessora Técnica apresentou a Matriz de Controle de Indicadores de Desempenho, da qual foi possível aferir que, dentro do Objetivo Estratégico Organizacional

4 (Otimizar os Processos Previdenciários), os processos de pensão são concedidos em 20 (vinte) dias úteis de fluxo interno e os processos de aposentadoria em 18 (dezoito) dias úteis, sendo que antes, em 2016, tais prazos eram de, 30 e 35 dias úteis, respectivamente. Na ocasião, a conselheira Vanessa elogiou o trabalho empreendido pela profissional, manifestando-se a Presidente pela imprescindibilidade de tal trabalho para o sucesso da Manaus Previdência em finalizar, com louvor, as exigências do Pró-Gestão. Não havendo manifestação por parte dos conselheiros, Márcia Assunção agradeceu e retirou-se da sala de reunião. Dando continuidade, a Presidente do Conselho colocou em votação a Revisão do Planejamento Estratégico, o qual foi aprovado por unanimidade de votos. Por fim, foi entregue uma cópia para cada Conselheiro do Plano de Cargos e Salários da Manaus Previdência, para deliberação futura. Sendo esses os assuntos da pauta e, não havendo mais nada a ser tratado, a Presidente agradeceu aos presentes e deu por encerrada a reunião, as 12:30 h (doze horas e trinta minutos), da qual eu, Altina Magalhães de Souza, atuando como secretária deste Conselho, participei e lavrei a presente Ata, que assino com os demais Membros/Conselheiros do Conselho Municipal de Previdência.

Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon (Presidente do CMP).....

Edson Nogueira Fernandes Junior (membro conselheiro titular).....

Vanessa Cardoso Carneiro (membro conselheira titular).....

Walber Moraes dos Reis (membro conselheiro titular).....

Altina Magalhães de Souza (membro conselheira titular).....

Rossicleide Brandão da Fonseca (membro conselheira titular).....

Raimundo Nonato de Oliveira (membro conselheiro suplente).....